



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Gab 50/2024

Ivoti, 22 de fevereiro de 2024.

Exmo Senhor

Volnei Renato Gross

Presidente da Câmara de Vereadores

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos a presente MENSAGEM RETIFICATIVA à análise e inclusão ao Projeto de Lei Municipal nº 01/2024, nos seguintes termos:

Após o encaminhamento do Projeto de Lei, verificou-se necessidade de retificação do texto do Projeto, conforme abaixo:

"REABRE E PRORROGA OS PRAZOS DISPOSTOS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3052/2016 E Nº 3277/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica reaberto e prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o prazo estabelecido no Artigo 14, § 1º, da Lei Municipal nº 3052/2016, que dispõe sobre a concessão de outorga onerosa do direito de construir visando a regularização de edificações já consolidadas em recuo de jardim.

Art. 2º Fica reaberto e prorrogado até 31 de dezembro de 2025 o prazo estabelecido no Artigo 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 3277/2019, que dispõe sobre a regularização de construções irregulares em situação consolidada até



MUNICÍPIO DE IVOTI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a data de publicação desta lei, no território do Município de Ivoti e dá outras providências.

Art. 3º Serão passíveis de regularização pelos ritos previstos nas Leis Municipais 3052/2016 e 3277/2019 as edificações consolidadas até 31/12/2021.

Parágrafo único: Para regularização de construções irregulares em situação consolidada localizadas nos Núcleos urbano consolidados da Nova Vila, Picada Feijão e 48 Altas serão aplicados os índices de Zona Mista 1 - ZM1.

Art. 4º Ficam revogados os Parágrafos Primeiro e Terceiro do Artigo 14 da Lei 3052/2016

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal”

Dito isto, encaminha-se retificação, a fim de incluir a alteração do referido Projeto de Lei.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal